



**PROJETO DE LEI Nº 086/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Obras Públicas, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

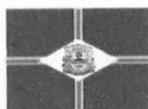
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS_~				
602	15.451.0012.2583.0000		Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua	250.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL				
603	15.451.0012.2583.0000		Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua	32.223,02			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01 00
	01		TESOURO				
	100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL				

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS				
332	04.122.0006.2430.0000		Manutenção da Secretaria	-25.000,00			
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Gru-	0	01 00
					po:		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				
333	04.122.0006.2430.0000		Manutenção da Secretaria	-7.223,02			
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Gru-	0	01 00
					po:		
	01		TESOURO				
	110	000	GERAL				

**Art. 3º** Parte dos créditos adicionais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de Convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil, duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

II) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 19 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 86/2019, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura trata de abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente por meio de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Tal convênio tem como objetivo o prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua.

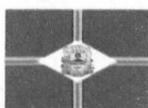
Os créditos adicionais abertos neste projeto de lei se dividem em dois valores: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos do governo federal, e R\$ 32.223,02 (trinta e dois mil, duzentos e vinte três reais e dois centavos), com recursos provenientes da anulação de outras dotações orçamentárias.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

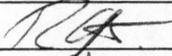
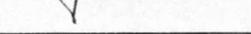
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 19 de junho de 2019

Ao décimo nono dia de junho de 2019, às 18h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº84/2019 que autoriza o poder executivo abrir crédito especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como contrapartida do convênio para a Praça do Jardim dos Bordados; Projeto de Lei nº85/2019 no valor de R\$174.250,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) oriundo do contrato firmado com a FEHIDRO para estudo de racionalização do uso de águas. PL nº86/2019 que abre crédito especial adicional no valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte três reais e dois centavos) para convênio junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional para prolongamento da Avenida Carolina Geretto Dal’Acqua; Projeto de Lei nº87/2019 para abertura de crédito especial suplementar no valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) para suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes. A audiência presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receita, Raphael Torrezan. O munícipe Fernando Racy se manifestou sobre o PL 86/2019 dizendo que deveria ser realizado um trabalho para recuperação da mata ciliar do córrego que percorre a Avenida Carolina Geretto Dal’Acqua. O munícipe também comentou o projeto nº85/2019 se mostrando favorável, no entanto disse ser contrário a contratação de uma empresa para realizar o trabalho, mas sim a capacitação de funcionários da municipalidade ou da autarquia SAAE. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada

Nome	RG	Assinatura
Raphael Guilherme A. Torrezan	44957492-1	
Felipe Sávia Assunção	44.613.671-2	
Pedro Faleiro Faureiro	28.709.400-2	
Fernando Racy	3553876-0	



da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 1.498,94 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 109, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guaribás/SP, cujo objeto é implantação de infraestrutura urbana (recapetimento asfáltico e sinalização viária de vias públicas do município de Guaribás/SP).

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 265.293,49 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000486, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 15.293,49 (quinze mil duzentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 110, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Guirihém/PB, cujo objeto é pavimentação de ruas e vias.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 250.300,00 (duzentos e cinquenta mil e trezentos reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000626, de 30 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 111, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Itinga/SP, cujo objeto é pavimentação de via do município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Nota de Empenho nº 2017NE000511, de 29 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 112, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Inácio Martins/PR, cujo objeto é Construção de Mirante na Pedreira do Cerro do Leão, para fomentar o desenvolvimento do município de Inácio Martins.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000747, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 113, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipaumirim/CE, cujo objeto é pavimentação do município de Ipaumirim-CE.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.030.352,52 (um milhão e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000416, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 30.352,52 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.004.100,00 (dois milhões quatro mil e cem reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000270, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipuçeu, cujo objeto é pavimentação de vias no município.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 2.002.002,00 (dois milhões dois mil e dois reais), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000754, de 08 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 2.002,00 (dois mil e dois reais).

Art. 5º A liberação dos recursos da União, somente será efetuada após o atendimento, pelo ente federado das condições estabelecidas pelo Órgão Concedente, bem como, às especificações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, em especial, ao Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, ao Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013, à Lei nº 1.578, de 26 de novembro de 2007 e disposições correlatas.

Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

#### PORTARIA Nº 116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria nº 1.257, de 27 de junho de 2016, publicada no D.O.U. de 28 de junho de 2016, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI nº195 de 14 de agosto de 2015, publicada no D.O.U. de 17 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Termo de Compromisso apresentado pelo Município de Ipaumirim/CE, cujo objeto é revitalização de parte de estrada do Anel viário de Ipaumirim.

Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente ao Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R\$ 1.030.352,52 (um milhão e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), à conta das dotações orçamentárias da União e do Município, na forma prevista no Termo de Compromisso.

Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nota de Empenho nº 2017NE000416, de 27 de dezembro de 2017, no Programa de Trabalho 15.244.2029.7K66.0001, Fonte 100, Natureza da Despesa 44.40.42, com valor parcial de R\$ 30.352,52 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º O prazo de execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento de Estruturação Regional e Urbana  
Coordenação-Geral de Obras e Aquisições

Parecer nº 214/2019/SNDRU/CGOA/MDR

Referência: 59553.001484/2017-57

Interessado: Prefeitura Municipal de Ibitinga/SP

Assunto: **Análise do Projeto Básico de Engenharia**

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O objetivo deste documento é emitir um Parecer Técnico para fins de aprovação do Projeto Básico de Engenharia apresentado pela Prefeitura Municipal Ibitinga/SP - PROPONENTE - à União, por meio da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional – CONCEDENTE, no âmbito do Termo de Compromisso nº 0650/2017.
2. Tal Termo de Compromisso consiste em solicitação de transferência de recursos, para Pavimentação de vias - Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua no Município de Ibitinga/SP. O valor do Termo do Compromisso é de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), dos quais, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) consiste em cooperação deste Ministério e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na contrapartida do Município.
3. Diante da análise técnica dos documentos apresentados pela Conveniente no Termo de Compromisso nº 0650/2017, sugere-se a aprovação do projeto básico de engenharia, no valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos).

#### ANÁLISE

4. O Plano de Trabalho está inserido no Portal SEI (0737289) , sendo o objeto "Pavimentação de vias - Pavimentação Asfáltica - Prolongamento Avenida Carolina Geretto Dal'Acqua no Município de Ibitinga/SP."
5. Destaca-se que esta análise segue as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 424/2016, do Acórdão nº 2622-2013 TCU e do vigente Manual de Análise de projetos básicos de engenharia da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano do Ministério do Desenvolvimento Regional. Verificou-se que os documentos apresentados são necessários e suficientes para a análise do Projeto, no aspecto de sua viabilidade física e financeira, possibilitando avaliar o custo da obra, procedimentos executivos e o prazo para execução. A PROPONENTE apresentou no Termo de Compromisso nº 0650/2017, o Projeto Básico composto dos seguintes documentos:

#### QUADRO RESUMO DOS DOCUMENTOS DO PROJETO BÁSICO:

<b>DOCUMENTOS</b>	<b>REFERÊNCIA - SEI</b>
Memorial Descritivo.	1376816
Planilha Orçamentária, Com Desoneração.	1376862
Planilha Orçamentária, Sem Desoneração.	1376864
Cronograma Físico-Financeiro - Com Desoneração	1376866
Cronograma Físico-Financeiro - Sem Desoneração	1376872
Composição BDI - Com Desoneração	1376876
Composição BDI - Sem Desoneração	1376850
Memorial de Cálculo De Quantitativos	1376855
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Projeto, Orçamento e Fiscalização.	1376816
Relatório Fotográfico.	1376816
Peças Gráficas	1376823,1376827,1376835
Mapa - Croqui de Localização	1376837
Declaração de compatibilidade de quantitativos e preços.	1376816
Declaração de indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra.	1376816
Dispensa de Licença Ambiental	1376842
Declaração de Dominialidade Pública	1376816
Declaração de Conformidade em Acessibilidade	1376816
Plano de Sustentabilidade	1376816

6. Considerando a Lei 13.161/2015, que trata da eletividade da desoneração da folha de pagamento (CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre a Renda bruta), o conveniente apresentou dois orçamentos: um com preços unitários de referência e BDI com a desoneração (CPRB=4,5%); e outro sem desoneração. Verificou-se que o orçamento sem desoneração (1376864) é mais vantajoso, apresentando valor final de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos), sendo, portanto, escolhido como orçamento paradigma para o convênio e posterior processo licitatório a ser realizado pelo conveniente.

7. Dado o orçamento escolhido, os custos unitários dos materiais e serviços apresentados foram verificados frente às planilhas de referência SINAPI do Estado de São Paulo de Março de 2019, sem desoneração. Verificou-se que os custos dos itens não estão superiores aos apresentados nas tabelas de referência vigentes no período em que o orçamento foi apresentado pela proponente.

8. Foi adotado o BDI de 20,97%, com desoneração, valor que está de acordo com o acórdão nº 2622-2013 TCU e com o manual de análise técnica de projetos básicos de engenharia do Ministério do Desenvolvimento Regional, visto que a obra pode ser classificada como "construção de rodovias e ferrovias".

9. Observou-se ainda, na análise de custos, inexistência de despesas que são vedadas: a) a realização de despesas de taxa de administração, de gerência ou similar; b) pagamento a servidor ou empregado público por serviços de consultoria ou assistência técnica; c) transferência de recursos para clubes, associações de servidores, sindicatos, federações ou quaisquer entidades congêneres; d) realização de despesas com publicidade; e) celebração de convênios com instituições privadas com fins lucrativos.

10. O Cronograma físico-financeiro está de acordo com o andamento planejado para a execução da obra, coerente com Cronograma de Execução e com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, o qual sugere repasse feito em duas parcelas, conforme Nota Técnica nº 1557/2017/CGCC/DPR/SDR/MI (1213022)

11. Quanto à forma de acompanhamento da obra, sugere-se que sejam efetuadas, no mínimo, duas inspeções técnicas no objeto do convênio, sendo uma intermediária, para liberação de parcela, e outra após a conclusão da obra e apresentação da prestação de contas, para recebimento final do objeto. Solicita-se que durante execução das obras sejam apresentados no termo de compromisso os documentos para acompanhamento da execução, tais como Boletins de Medição, laudos técnicos, documentos do projeto executivo, bem como a documentação do processo licitatório.

12. O Projeto de engenharia e o orçamento apresentado foram elaborados pelo Engenheiro Ciro Rogério Dal Acqua, conforme Declaração de Compatibilidade de Preços e Quantitativos e Registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de número 28027230181251087 expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.

13. O Engenheiro Ciro Rogério Dal Acqua será responsável pela Fiscalização das Obras, em conformidade com a ART número 28027230181251087 e a Declaração de Indicação do Responsável pelo Acompanhamento da Obra. Assim, supõe-se que o proponente possui capacidade técnica para executar de forma satisfatória o objeto deste Termo de Compromisso, desde que sejam observadas as informações nas Peças Gráficas, Memorial Descritivo e outros documentos técnicos citados no Quadro Resumo dos documentos do projeto básico apresentado neste parecer.

14. Quanto à documentação de Licenciamento Ambiental, o Convenente apresentou Autorização nº 0000069677 da Secretaria de Meio Ambiente - CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Salienta-se que o projeto apresenta elementos de drenagem superficial, o que não se enquadra na Lei Federal nº 9.433/1997, que dispõe sobre a Outorga de uso de recursos hídricos.
15. Quanto a dominialidade, destaca-se que foi apresentada pelo convenente a documentação de Dominialidade Pública, que consiste em declaração assinada pelo prefeito do município.
16. Destaca-se que o projeto apresentado tem valor de R\$ 282.223,02 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos). Recomenda-se que o processo licitatório seja realizado após aprovação do Projeto Básico pelo Concedente. A documentação do processo licitatório, com destaque para a Planilha vencedora do certame licitatório, deverá ser posteriormente enviada via e-mail para análise, sendo base, caso necessário, para elaboração de posteriores termos aditivos ao convênio, conforme disposto no texto da Portaria/MI Nº 555 de 4 de outubro de 2012.
17. Destaca-se, por fim, que as etapas e metas do Plano de Trabalho devem ser posteriormente ajustadas para que fiquem de acordo com o Projeto Básico Apresentado.

## CONCLUSÃO

18. Após a análise do Projeto Básico de Engenharia, conclui-se que os elementos técnicos que definem o pleito estão compatíveis com as exigências do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e da Portaria Interministerial nº 424/2016. Considerando a metodologia de análise descrita neste parecer, verificou-se que as solicitações referentes ao custo da obra foram atendidas e seus custos estão compatíveis com os exigidos por este Ministério e também com o mercado local e regional, indicando que a obra é viável no aspecto financeiro. Também não foi verificado inclusão de custos vedados na Planilha de Custos apresentada.
19. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, sugerindo aprovação do projeto básico de engenharia e demais providências pertinentes.

Em 18 de junho de 2019.

Celso Mamede Lima  
Assessor Técnico  
Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **Celso Mamede Lima, Engenheiro(a)**, em 18/06/2019, às 15:40, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



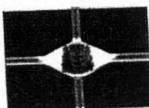
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1381076** e o código CRC **1E6FA991**.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
PLANO ORÇAMENTÁRIO  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO AV. CAROLINA GEROTTO DAL'ACQUA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	S - Serviço 1 - Insumo	DESCRIÇÃO	UNI	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI (%)
1	74209/001	SINAPI	S	SERVIÇOS GERAIS	M2	6,00	R\$ 322,88	R\$ 390,60	R\$ 1.937,28	R\$ 2.343,98	20,97%
2	03.01.020	CPOS	S	DEMOIÇÕES	M3	4,98	R\$ 163,35	R\$ 197,61	R\$ 814,14	R\$ 984,88	
2.1	03.01.260	CPOS	S	DEMOIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,29	R\$ 192,59	R\$ 232,98	R\$ 1.019,05	R\$ 1.232,77	
2.2	04.40.010	CPOS	S	DEMOIÇÃO MECANIZADA DE SARIETA OU SARIETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M	168,68	R\$ 6,42	R\$ 7,77	R\$ 1.082,93	R\$ 1.310,04	
2.3	04.40.010	CPOS	S	DEMOIÇÃO MANUAL DE GUIA PRÉ-MOLDADA, INCLUSIVE LIMPEZA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1,0 QUILÔMETRO E DESCARREGAMENTO	M	143,5	R\$ 1,58	R\$ 1,91	R\$ 226,73	R\$ 274,28	
3	73859/002	SINAPI	S	ATERRO E INSTALAÇÃO DE GABÃO	M2	143,5	R\$ 1,58	R\$ 1,91	R\$ 226,73	R\$ 274,28	
3.1	90105	SINAPI	S	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M3	41,205	R\$ 7,61	R\$ 9,21	R\$ 313,57	R\$ 379,33	
3.2	94097	SINAPI	S	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E LUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M2	30,75	R\$ 5,75	R\$ 6,96	R\$ 176,81	R\$ 213,89	
3.3	08.10.109	CPOS	S	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	71,75	R\$ 478,32	R\$ 578,64	R\$ 34.319,46	R\$ 41.517,18	
3.4	4018	SINAPI	I	GABÃO TIPO CAIXA EM TEIA METÁLICA, ALTURA DE 1,0M, COM REVESTIMENTO LIGA ZINCO/ALUMÍNIO, MALHA HEXAGONAL 8,10 CM, FIO DIÂMETRO 2,7MM, INDEPENDENTE DO FORMATO OU UTILIZAÇÃO	M2	41	R\$ 14,54	R\$ 17,59	R\$ 596,14	R\$ 721,17	
3.5	6081	SINAPI	I	GEOTEXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIESTER, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO = 31 KN/M	M3	179,375	R\$ 25,23	R\$ 30,52	R\$ 4.525,63	R\$ 5.474,78	
3.6	74005/001	SINAPI	S	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	179,375	R\$ 5,49	R\$ 6,64	R\$ 984,77	R\$ 1.191,30	
3.7	74005/001	SINAPI	S	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M2	1862,05	R\$ 1,38	R\$ 1,67	R\$ 2.569,63	R\$ 3.108,55	
4	72961	SINAPI	S	TERRAPLANAGEM	M3	372,41	R\$ 46,96	R\$ 56,81	R\$ 17.488,37	R\$ 21.156,16	
4.1	72924	SINAPI	S	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M3	484,13	R\$ 4,83	R\$ 5,84	R\$ 2.338,35	R\$ 2.828,76	
4.2	74154/001	SINAPI	S	BASE DE SOLO - BRITA [50/50], MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	M3	484,13	R\$ 4,83	R\$ 5,84	R\$ 2.338,35	R\$ 2.828,76	
4.3	74154/001	SINAPI	S	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTREITAS 347 HP E CAÇAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M2	1240,75	R\$ 1,58	R\$ 1,91	R\$ 1.960,39	R\$ 2.371,53	
5	73859/002	SINAPI	S	DRENAGEM	M	55,46	R\$ 39,59	R\$ 47,89	R\$ 2.195,66	R\$ 2.656,15	
5.1	94268	SINAPI	S	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M	440,84	R\$ 48,18	R\$ 58,28	R\$ 21.239,67	R\$ 25.694,21	
5.2	94269	SINAPI	S	GUIA (MÉDIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, GUIA 12,5 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,8	R\$ 7,61	R\$ 9,21	R\$ 287,66	R\$ 347,99	
5.3	94269	SINAPI	S	GUIA (MÉDIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARIETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016	M	25,2	R\$ 5,75	R\$ 6,96	R\$ 144,90	R\$ 175,29	
5.4	90105	SINAPI	S	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E LUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M2	48,14	R\$ 21,64	R\$ 26,18	R\$ 1.063,39	R\$ 1.286,41	
5.5	94097	SINAPI	S	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	48,14	R\$ 21,64	R\$ 26,18	R\$ 1.063,39	R\$ 1.286,41	
5.6	93378	SINAPI	S	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	48,14	R\$ 21,64	R\$ 26,18	R\$ 1.063,39	R\$ 1.286,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

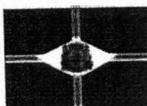
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



5.7	83659	SINAPI	S							5	R\$	818,52	R\$	990,19	R\$	4.092,60	R\$	4.950,93
5.8	92212	SINAPI	S							31,5	R\$	152,76	R\$	184,80	R\$	4.811,94	R\$	5.821,13
6																		R\$ 82.602,06
6.1	96401	SINAPI	S							1862,05	R\$	6,89	R\$	8,34	R\$	12.829,52	R\$	15.520,22
6.2	96402	SINAPI	S							1862,05	R\$	1,50	R\$	1,81	R\$	2.793,08	R\$	3.378,86
6.3	95303	SINAPI	S							3910,305	R\$	1,03	R\$	1,25	R\$	4.027,61	R\$	4.872,31
6.4	95992	SINAPI	S							55,8615	R\$	870,57	R\$	1.053,15	R\$	48.631,35	R\$	58.830,66
7																		R\$ 66.994,74
7.1	94995	SINAPI	S							992,6	R\$	57,35	R\$	69,38	R\$	56.925,61	R\$	68.864,46
7.2	36178	SINAPI	I							15	R\$	7,18	R\$	8,69	R\$	107,70	R\$	130,29
8																		R\$ 4.585,88
8.1	72947	SINAPI	S							59,36	R\$	29,60	R\$	35,81	R\$	1.757,06	R\$	2.125,56
8.2	34723	SINAPI	I							1,96	R\$	554,40	R\$	670,67	R\$	1.086,62	R\$	1.314,52
8.3	97.05.140	CPOS	S							45	R\$	15,64	R\$	18,92	R\$	703,80	R\$	851,41
8.4	97.05.130	CPOS	S							6	R\$	40,56	R\$	49,07	R\$	243,36	R\$	294,40
<b>TOTAL (R\$)</b>																		
<b>TOTAL INCLUSO BDI (%)</b>																		
<b>R\$ 231.354,39</b>																		
<b>R\$ 282.223,02</b>																		

CIRO ROGÉRIO DAL'ACQUA  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engº Civil - CREA/SP nº 506971625-6  
ART Nº 28027230181251087



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

